REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.783/85 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, localizado no Bairro Cidade-Nova, à LÚCIA MARIA RODRIGUES GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à LÚCIA MARIA RODRIGUES GOMES, localizada no Bairro CIDADE-NOVA, à Av. Transamazonica, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se ao Norte com a Rodovia Transamazonica obedecendo a faixa de domínio, ao Sul limita-se com a Av. Transamazonica, ao Poente para onde faz frente com a Rua Afro Sampaio, ao Nascente para onde faz fundos com quem de direito, medindo 12:00mts de frente, por 46:00mts de lateral direita, com 50:00mts de lateral esquerda, com fórmula de um triângulo ponto zero.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1.985.

=Prefeito Municipal=